

區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂“氹仔警察總局綜合大樓填海造地工程之技術援助及品質控制”服務合同。

二零零七年一月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 42/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 38/2003 號行政法規第三條第一款和第二款及第四條，以及第 7/2006 號行政長官批示第九款的規定，作出本批示。

一、鄭錦成擔任燃料安全委員會主席及全職委員的委任予以續期，每月報酬相當於公職薪俸表之 800 點。

二、廖華基擔任燃料安全委員會全職委員的委任予以續期，每月報酬相當於公職薪俸表之 700 點，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、倘上款所指的代任期間超逾十天，在代任期間，代任人有權收取主席的報酬。

四、何華添、姚秋樑和張偉明擔任燃料安全委員會兼職委員的委任予以續期，每月報酬相當於公職薪俸表 100 點之 50%，並分別由王啟元、林楠和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

五、倘發生上款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

六、以下機構代表以兼任方式作為委員會的執行代表的委任予以續期：

(一) 由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

(二) 由梁碩敏代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由區東尼 (António Manuel Oliveira Alves) 代任；

(三) 由周澤深代表海關，當其不在或因故不能視事時，由黃偉文代任；

(四) 由廖永強代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由鄭永權代任；

de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Aterro para Construção do Comando Conjunto dos Serviços de Polícia Unitários na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

22 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 e do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 800 da tabela de vencimentos da Função Pública.

2. É renovada a nomeação de Lio Wa Kei, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 700 da tabela de vencimentos da Função Pública, o qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, por período superior a 10 dias, o substituto tem direito à remuneração do presidente durante o período de substituição.

4. São renovadas as nomeações de Ho Va Tim, Yiu Chow Leung e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela de vencimentos da Função Pública, sendo substituídos nas suas ausências e impedimentos por Wong Kai Un, Lam Nam e Wong Chan Wa, respectivamente.

5. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal do substituído, o qual é deduzido à remuneração deste.

6. São renovadas as nomeações dos representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tam Chi Kin;

2) Leong Seac Man em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por António Manuel Oliveira Alves;

3) Chao Chak Sam, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Wai Man;

4) Américo Viseu, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Cheang Veng Kun;

(五) 由唐玉萍代表港務局，當其不在或因故不能視事時，由葉華雄代任。

七、委任李楚樑以兼任方式作為消防局在燃料安全委員會的執行代表，當其不在或因故不能視事時，由李經策代任。

八、以上各款所指委員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

九、所有委任成員的任期為一年，得以相同或較短的期間續期。

十、委員的任期在下列情況終止：

(一) 免職；

(二) 據位人辭職；

(三) 上款所指的期限屆滿，但獲續期的情況除外。

十一、確認第一款和第二款所述全職委員擔任具公益性的職務，並維持中止有關擔任港務局船舶建造廠建造處處長及旅遊局稽查處處長的定期委任。

十二、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十三、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的項目承擔。

十四、本批示自二零零七年一月三十日起生效。

二零零七年一月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 43/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款的規定，作出本批示。

一、Manuel Gonçalves Pires Júnior 學士續任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，任期遵照有關章程規定。

二、本批示自二零零七年二月五日生效。

二零零七年一月二十四日

行政長官 何厚鏞

5) Tong Iok Peng, em representação da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Ip Va Hung.

7. É nomeado Lei Cho Leong, como representante efectivo do Corpo de Bombeiros na mesma comissão, em acumulação com as funções que desempenha no organismo que representa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Keng Chak.

8. Os membros referidos nos números anteriores têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

9. A duração do mandato de todos os membros nomeados é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

10. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

1) Exoneração;

2) Renúncia do respectivo titular;

3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

11. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar pelos membros a tempo inteiro, referidos nos n.ºs 1 e 2, mantendo-se suspensas as respectivas comissões de serviço como Chefe da Divisão de Produção no Estaleiro de Construção Naval da Capitania dos Portos e Chefe da Divisão de Inspeção na Direcção dos Serviços de Turismo.

12. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

13. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

14. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no artigo 20.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, para exercer funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A., do licenciado Manuel Gonçalves Pires Júnior, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.